



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## LEI Nº 2724/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial para repasse ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, destinado ao custeio de serviços na área de saúde.”

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 09 de maio de 2022, o Projeto de Lei nº 027/2022, de 28 de abril de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 031/2022, de 10 de maio de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, o crédito adicional especial abaixo discriminado, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas não contempladas no orçamento vigente, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I - Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho:

01.10.301.0010.2048 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Finalidade: Repasse ao Consórcio Inter. de Saúde da Reg. de Catanduva (CONSIRC)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será coberto com os recursos de que trata o § 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de maio de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo